RELATÓRIO DA SUPERVISÃO DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Resolução Nº 74/2021
Autoria: Vereador George, O Gordinho da Favela.
Ementa: "Torna obrigatório o uso de máscara cirúrgica ou descartável do tipo peça facial filtrante - pff2/n95 ou similar nas dependências da Câmara Municipal de Salvador."

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida a estudo por esta Supervisão está amparada no inciso V do art. 44 da Lei Orgânica do Município - LOM e no § 1º do artigo 186 do Regimento Interno da Câmara do Salvador."

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com os preceitos disciplinados no sistema de normas que regem o processo legislativo municipal, constatamos a **inexistência** de proposição legislativa de mesma espécie que verse especificamente sobre o tema consignado na epígrafe.

- A título de informação legislativa, registra-se a existência do PLE-184/2021, que: "Obriga o Poder Público Municipal de Salvador a fornecer máscaras PFF2/N95 durante a Declaração de Emergência em Saúde Pública em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus." O qual pugna pela obrigatoriedade de que toda a Administração Pública Direta e Indireta do Município forneça máscaras aos servidores, empregados públicos, estagiários e prestadores de serviço. Contudo, trata-se de modalidade legislativa distinta da ora veiculada.

Sala das Comissões, em 05 de agosto de 2021.

Arthur Henrique Linhares Calvetti
Supervisor de Análise e Pesquisa